

PORTARIA Nº 163, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O DOUTOR DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, JUIZ FEDERAL VICE - DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

a) a ocorrência de problema no funcionamento dos sistemas processuais desta Seccional, nesta data;

b) que pelo motivo acima exposto o serviço jurisdicional encontra-se prejudicado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER ad referendum do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, os prazos processuais na Seção Judiciária da Bahia, bem como nas suas Subseções, no dia 30 de junho de 2014.

II – Publique-se. Cumpra-se.

DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR
JUIZ FEDERAL VICE – DIRETOR DO FORO
NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA